



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612 DE 18 DE JUNHO DE 2018

“Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº. 602/2018 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei nº. 602/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S. – R\$ 220.200,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 18 de Junho de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Ato(s) Oficiais em
18/06/18

Coordenador(a) de Gabinete